



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI N.º 03/2015.

Em 04 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**Jurandir Barbosa de Moraes**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à "Aquisição de material de Natureza Permanente para Assistência Social Básica, como segue:

02	PREFEITURA			
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social			
02.07.02	Fundo Municipal Assistência Social			
08.244.0009.2028	0000	Manutenção Assistência Social Básica		
44.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00

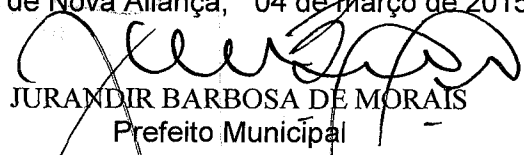
**Parágrafo Único** - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Aquisição de material de Natureza Permanente, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução do referido convênio.

**Artigo 2.º** - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

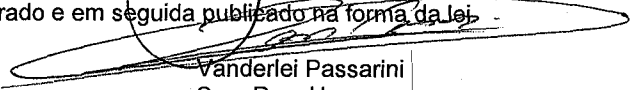
Transferência da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo	R\$	2.000,00
--	-----	----------

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 04 de março de 2015.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

  
Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos